



DECRETO Nº 5.469 DE 25 DE JUNHO DE 2024.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES DE FONTE DE RECURSOS NO VALOR QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, especialmente na Lei 4806/2023, e em consonância com a Lei 4320/64.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento da Prefeitura Municipal de Barra do Garças-MT, CRÉDITO ADICIONAL PARA ALTERAÇÃO DE FONTE DE RECURSOS, no montante de R\$ 774.000,00 (setecentos e setenta e quatro mil reais), nas dotações orçamentárias a seguir:

21	SECRETARIA MUNICIPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS	
21.002	SERVIÇOS PÚBLICOS	
002.15.451.0125.1178	PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA BURACO	
Cód. Red:	1254	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
17590000700	Recursos vinculados a fundos (quatrocentos e cinquenta mil reais)	R\$ 450.000,00
Cód. Red:	1253	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
17590000700	Recursos vinculados a fundos (trezentos e vinte e quatro mil reais)	R\$ 324.000,00
TOTAL R\$		774.000,00

Art. 2º - O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com a redução total e/ou parcial das dotações orçamentárias mencionadas abaixo:

21	SECRETARIA MUNICIPL DE TRANSPORTE E SERVIÇOS PÚBLICOS
21.002	SERVIÇOS PÚBLICOS
002.15.451.0125.1178	PROGRAMA MAIS BG-RUMO A UMA NOVA HISTÓRIA - TAPA BURACO



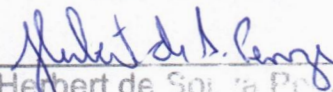
Cód. Red:	1006	
3.3.90.39.00.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	
150000000000	Recursos próprios do município (quatrocentos e cinquenta mil reais)	R\$ 450.000,00
Cód. Red:	1093	
4.4.90.52.00.00	Equipamentos e material permanente	
150000000000	Recursos próprios do município (trezentos e vinte e quatro mil reais)	R\$ 324.000,00
	TOTAL R\$	774.000,00

Art. 3º - O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barra do Garças/MT, aos 25 dias do mês de junho de 2024.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9º inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 27/03/2016
REVISADO

Herbert de Souza Pedro
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 04/01/2021
OAB/MT - 224.751-0